



LEI Nº 033/91

EMENTA: Autoriza a abertura do Crédito Suplemen; tar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executino Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de cr $^{\circ}$ 10. 300,000,00 (Dez milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manutenção do Gabinete

3.0 - SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

3.2 - Departamento de Recursos Humanos

03070202.09 - Manutenção do Departamento

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.4 - Departamento de Patrimônio

03070212.19 - Manutenção do Departamento

3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais 3r\$ 200.000,00

4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.3 - Departamento de Contabilidade

03080322.22 - Manutenção do Departamento





5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02421882.25 - Manutenção do Gabinete 3120.00 - Material de Consumo	100.000,000
08421882.26 - Assistência a Estudantes Compreendendo: Mat. Didático, Transp. e Bolsa de Estudos. 3132.00- Outros Serv. e Encargos	500.000,00
5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	·
5.2 - Departamento de Ensino do 1º e 2º Graus. 08421382.27 - Promoção de Ensino Fundamental.	
08421382.27 - Promoção de Emistro 2 de Crêp 3120.00 - Material de Consumo	,300 , 000 , 00
3120.00 - Naterial de Sonotano 100 - Cr\$ 3131.00 - Remuneração de Serv, Pessoais	400,000,00
3131.00 - Remuneração de Dor., 3132.00 - Outros Serv. e Encargos	100.000,00
o cro co dontribuição a Educandarios	
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	200,000,00
n and a Dramação de Ensino Medio	
Toron Porumeracao de Serve Fessoalbeeseseses ""	500,000,00
GENERALE TRANSPORTE SANEAMENTO E OIDMINISTO	
Ch. Deportamento de Const. Conserv. e 113Calladgas	
	- Foo 000 00
han on - Obras e Instalações	T. 200.000 200
HI A WATER OO OO HEEL BOOK	
The total Action	,)00°000°00.
6 0 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SANZAMINIO E	
C Departamento de Limpeza Fublica	
de de la Manutanção do Departamento	500,000,00
3120.00 - Material de Consumo)00@000g
O - SECRETARIA DE SAÚDE	
g o - Departamento de Higiene e Saude	
	1.500.000.00
	700,000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. Fessoars	
8.0 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2 - Departamento de Serv. Pessoais	;
7 3 There a 500° C001(Q1) 1.51	± 785_000.a00
nan co - Remineração de Serv. Pessoals	W
3131.00 - HOMETOTO GULTURA E ESPORTES	



03,

3120.00 - Material de consumo	0
11.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO 11.3 - Departamento de Delenvolvimento Ruzal 0'H140702.63 - Manutenção do Departamento 3120.00 - Material de Consumo) <u>)</u>
OGLAGO - Material de Consumo	<u>)</u>)
3120.00 - Material de Consumo 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	<u>)</u>)
Total	<u>)</u>)
Art. 22 - A despesa com a abertura do Crédito Suplomentar de que o Artigo anterior desta Lei, correrá por conta da ama lação parcial das dotações orçamentárias seguinte: 3.C - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1 - Gabinete do Secretário 03070202.08 - Manutenção do Gabinete 4120.00 - Equip. e Mat. Permanente)
Art. 22 - A despesa com a abertura do Crédito Suplomentar de que o Artigo anterior desta Lei, correrá por conta da ama lação parcial das dotações orçamentárias seguinte: 3.C - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1 - Gabinete do Secretário 03070202.08 - Manutenção do Gabinete 4120.00 - Equip. e Mat. Permanente	
lação parcial das dotações orçamentárias seguinte: 3.C - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1 - Gabinete do Secretário 03070202.08 - Manutenção do Gabinete 4120.00 - Equip. e Mat. Permanente	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3.C - SETRITARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1 - Gabinete do Secretário 03070202.03 - Manutenção do Gabinete 4120.00 - Equip. e Mat. Permanente	•
3.1 - Gabinete do Secretário 03070202.08 - Manutenção do Gabinete 4120.00 - Equip. e Mat. Permanente	
03070202.08 - Manutenção do Gabinete 4120.00 - Equip. e Mat. Permanente	
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente	
3.3 - Departamento de Informática 15824942.14 - Contribuição ao IPSEP 3113.00 - Obrigações Patronais	
15024942.14 - Contribuição ao IPSEP 3113.00 - Obrigações Patronais	
3113.00 - Obrigações Patronais	
,3280.00 -P A S E P	
5.2 - Departamento de Ensino de 1º e 2º Graus 08421881.01 - Construção de Grupos Escolares 4120.00 - Equipamento e Mat. Pormananto	
5.2 - Departamento de Ensino de 1º e 2º Graus 08421881.01 - Construção de Grupos Escolares 4120.00 - Equipamento e Mat. Pormananto	
4120.00 - Equipamento e Mat Pormananto	
4120.00 - Equipamento e Mat. Permononto	
6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SANEAHENTO E URBANISMO 6.1 - Gabinete do Secretário	
03070202.33 - Manutenção do Gabinete	
4120.00 - Equip. e Material Permanente	
O.U - SECRETARIA DE TRANSPORTE SANEAMENTO DE LIBERATION	
0.4 - Departamento de Const. Conserv. e Fiscálização	
03070202.37 - Manutenção do Departamento	
10583237 07 December of Material Permanente Cr\$ 500.000,00	
10703231.07 - Desapropriação de Imóveis	
4110.00 - Obras e Instalações	
4770.00 = Obras e InstalaçõesΟνώ 500.000.00	



	4110.00 - Obras e Instalações Crů	200,000,0
	15814871.18 - Construção de Privadas	
	4110.00 - Obras e Instalações	500,000,c
•	15814871.19 - Construção de Casas Populares	
u 5"	4110.00 - Obras e Instalações	400,000,0
	16915761.20 - Construção de Abrigos p/ Passageiros	4
	1+110.00 - Obras e Instalaçõesr\$	400,000,0
1	6.0 - Sec. de Transp. Saneamento e Urbanismo	
	6.5 - Departamento de Limpeza Pública	ેંદ્
	10603251.21 - Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	
	4120.00 - Equip. eMat. Permanente	100,000;
	10603251.22 - Aquisição de Carroças Chletoras de Lixo.	«.
	1120.00 - Equip. e Mat. Permanente	200,000,1
	11.0 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO.	
	11.2 - Departamento de Mat. F. Merc. Ind. e Comércio	
	04160962.62 - Manutenção do Departamento	
	4120.00 - Equip. e Mat. Permanentecr	i.500.000,
	rotal	
	Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua	publicaça
	revogadas as disposições em contrário.	_
	Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 2	8 de agost
	de 1951.	

HUVZERTO DA NOTA BARBOSA

- Prefeito -